

Lei n.º 3.390, de 04 de junho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL e a EQUILÍBRIO ASSESSORIA.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL e a EQUILÍBRIO ASSESSORIA.

§ 1.º – O objeto do presente Convênio é a realização de diagnóstico socioeconômico, análise fiscal, apresentação de programas de financiamento e um curso de capacitação para elaboração de projetos para implementação de políticas públicas no município de Encruzilhada do Sul.

§ 2.º - Os apêndices, a seguir elencados, constituem partes integrantes deste Diploma Legal e do Convênio:

- Apêndice A – Projeto de pesquisa: “DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO, ANÁLISE FISCAL, APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO”.

- Apêndice B – Curso: “CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL”.

Art. 2º. A minuta do Termo de Convênio e os Apêndices passam a fazer parte integrante deste Diploma Legal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 04 de junho de 2014.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretária Municipal da Administração.